

LEI Nº. 2.942

DE 30 DE MARÇO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº. 2.942
no período de 30/03/12 a 03/04/12
Gsla, 30 de março de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Cria cargo de provimento em comissão dentro da Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Goianésia, alterando a Lei nº. 2.394, de 16 de março de 2006 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Assessor Técnico Científico na área de Fiscalização em Engenharia, com quantitativo de 01 (um) e símbolo CDS 02-B, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com vencimento equivalente no Anexo III da Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal nº. 2.334, de 05 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Fica o art. 11 da Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal nº. 2.434, de 05 de dezembro de 2006, acrescido do item 4 no inciso I, com a seguinte redação:

Art.11º

I – Departamento de Construção e Manutenção de Obras:

[...]

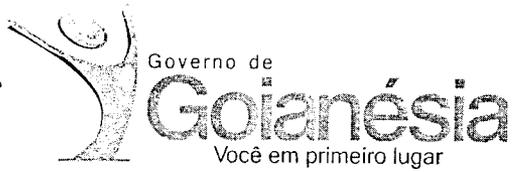
4. Assessoria Técnico Científica na Área de Fiscalização em Engenharia.

Art. 3. Fica o Anexo I da Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal nº. 2.434, de 05 de dezembro de 2006, acrescido do item 07-A, com a seguinte redação:

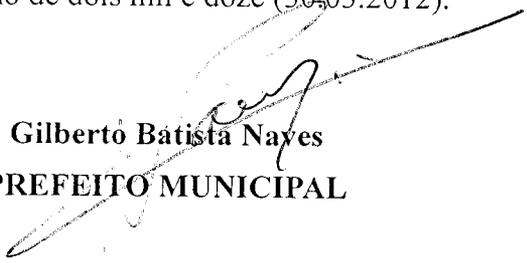
07-A	Assessor Técnico Científico na Área de Fiscalização em Engenharia	1	CDS 02-B
------	---	---	----------

Art. 4º. Aplica-se ao cargo criado por essa lei os mesmos requisitos do artigo 33 da Lei Municipal nº. 2.434, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze (30.03.2012).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL